



Prefeitura Municipal  
**Santa Cecília do Pavão**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

GESTÃO

2013 / 2016

[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

**LEI Nº 831/2016**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 26.338,68 (Vinte e Seis Mil e Trezentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos ).

***Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Sérgio Juventino, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial de R\$ 26.338,68 (Vinte e Seis Mil e Trezentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos ) em conta com dotação específica para atendimento Convenio com a SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAUDE-SESA para a Custeio a saber:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO  
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

TOTAL DE DESPESA DE CORRENTES/CUSTEIOS-----R\$ **26.338,68**

TOTAL GERAL DA DESPESA -----R\$ **26.338,68**

Art. 2º - Para fazer face à abertura de credito especial é oferecido o valor do convenio da SESA/PR no valor de R\$ **26.338,68 (Vinte e Seis Mil e Trezentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos )**.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 16 de Maio de 2016.

**José Sergio Juventino**  
**Prefeito Municipal**